

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME

IGLACI MONTIEL DA SILVA

FILIAÇÃO

PLÍNIO MONTIEL

SOFIA MONTIEL

DATA NASCIMENTO

29/03/1961

NATURALIDADE

MAMBORE/PR

ORGÃO EXPEDIDOR

IIPR



Iglaci Montiel da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

805-22-00231

THOMAS CHILG & SONS

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 781.814.109-04

REGISTRO GERAL 5.681.816-2

REGISTRO CIVIL

COMARCA=CAMPO MOURÃO/PR, MAMBORE

C.CAS=1875, LVRO=204, FOLHA=204

DATA DE EXPEDIÇÃO 08/06/2022

POLEGAR DIREITO



MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

RECEBIO

Valor Cr\$40.000,00

PLACIDIA MARIA DO ROSARIO, brasileira, solteira, maior do lar, residentes nesta cidade, portadora do CIC. nº282.223.539-49, neste ato representada por sua procuradora OLINDA DE OLIVEIRA GONÇALVES - conforme procuração lavrada as fls.76 do livro nº44 destas notas, declara que recebeu da Sra MARIA OLIMPIA DA SILVA, brasileira, viuva, do lar residente nesta cidade a importância supra de Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) referente a venda dos direitos possessorios da carta de data nº008 da quadra nº138, situada nesta cidade, podendo a ora compradora requerer em seu nome o Título de Concessão, quando desejar.

Por ser verdade, firmo o presente recibo na forma da lei para que surta seus efeitos legais.

Mamboré, 25 de maio de 1983

Firma Reconhecida
Tab. Messias

Gonçalves

UBIRACI PEREIRA MESSIAS
MAMBORÉ - COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR

reconheço a(s) firma(s) *Olinda de Oliveira*

Mamboré, 25 de maio de 1983
Eu testemunho *Ubiraci Pereira Messias*

Tabellão

Ubiraci Pereira Messias
Tabellão - Oficial do Registro Civil
Comarca de Campo Mourão
MAMBORÉ - PARANÁ

ATRICULA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS.

COMARCA DE MAMBORÊ – ESTADO DO PARANÁ

Av. Manoel Francisco da Silva 1.056, Cx. Postal 102, Fone- Fax (44) 568 1890

E-Mail mamboreeregcivil@interman.com.br



Ivete Brunetta Daboit – Oficial Titular

CPF n.º 675.350.899-68

CERTIDÃO DE ÓBITO N.º 2.400 -

CERTIFICO que, às fls. 252, do livro n.º C - 07, de Registro de ÓBITOS, foi feito hoje o assento de :

// OLIVINO DA SILVA //

falecido à Quatorze, (14) de dezembro, (12) de dois mil e tres, (2.003). Às 19:00 horas, em Hospital e Maternidade Santo Antonio, nesta Cidade, Do Sexo Masculino, Natural de Roncador - Estado do Paraná, Profissão pedreiro aposentado, Residente e domiciliado na Av. Abel Desiderio de Araújo 496, nesta Cidade, Com Cinquenta e seis (56) anos de idade. Estado Civil casado, Filho de JOSÉ BASILIO DA SILVA E MARIA OLIMPIA DA SILVA, naturais deste Estado, ambos falecidos -----

Foi declarante: Iglaci Montiel da Silva -----

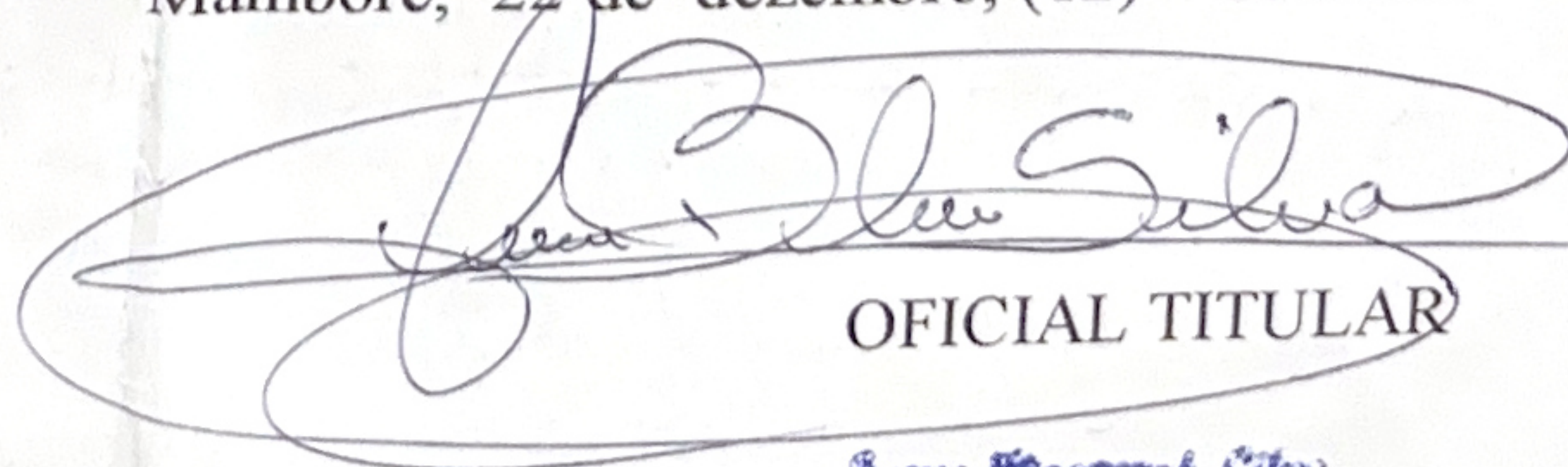
Sendo o atestado de Óbito firmado pelo Dr Elio Ferraz Salvador, que deu como Causa de Morte , PARADA CARDIO RESPIRATÓRIA, INSUFICIÊNCIA CARDIACA, DIABETES MELITUS II, e o sepultamento feito no Cemitério da Paz, nesta Cidade -----

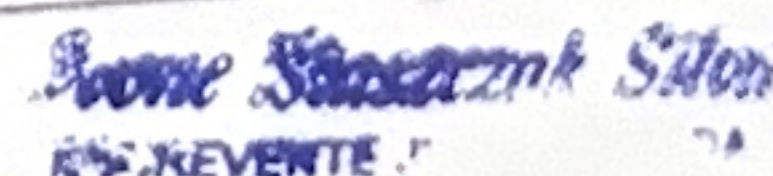
OBSERVAÇÕES: Não deixa bens a inventariar, era eleitor sob n.º 387608006/04, possuía RG .º 5.684.295-0 PR, CPF .º 781.807.599-20, Possuía CT n.º 89871, serie 00049-Pr, Benefício n.º 098811113, era nascido aos 31-12-1947, deixa viúva a Sra. Iglaci Montiel da Silva, deixa 04 filhos, Francieli (23), Darlan (19), Sania (13) e Sani (13). Nada mais declarou. -----

D O n.º 5562271 -----

Referido é verdade e dou fé.

Mamborê, 22-de dezembro, (12) de 2003.


OFICIAL TITULAR


R. KEVENTE





MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná

CNPJ 75.368.928/0001-22

E-mail: prefeitura@intermam.com.br - Home-page: http://www.intermam.com.br/mambore/

EXCELENTÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE MAMBORÊ - PARANÁ.

A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.G.C. do M.F. sob o n.º 75.368.928/0001-22, com sede administrativa à Rua Guadalajara, n.º 645, centro, nesta cidade e Comarca, através de seu Advogado signatário ("ut" instrumento de mandato anexo), Dr. PAULO VINICIUS ALVES PEREIRA, devidamente inscrito na OAB-PR., sob o n.º 29.808, estabelecido à Rua Araruna, n.º 227, centro, CEP 87301-120, em Campo Mourão-PR., onde recebe notificações, intimações e avisos, vem, com o devido respeito a respeitabilíssima jurisdição de Vossa Excelência, com supedâneo na Lei n.º 6.830/80 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, promover **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** em face de: **MARIA OLÍMPIA DA SILVA**, brasileira, CPF n.º e RG. n.º, residente e domiciliada à Av. Abél Desidério de Araújo, n.º 2146, centro, Mamborê-PR.

Para cobrança do valor de **R\$ 189,08 (cento e oitenta e nove reais e oito centavos)**, conforme a(s) anexa(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa inscrita(s) sob n.º(s) 1218, 2983, 3196, 3423, 4561, 6051, todas do ano 2000, que fica(m) fazendo parte integrante da presente.

Pelo Exposto, requer-se, a citação – **via Mandado** – do(s) devedor(es) preambularmente qualificado(s), no endereço suso indicado, para que no prazo de cinco (05) dias pague(m) a dívida, acrescida de juros de mora, multa de mora, atualização monetária, custas e despesas processuais, honorários advocatícios à razão de 10% sobre o valor total da dívida e demais encargos descritos no título em execução e ônus decorrentes da sucumbência, ou nomeie(m) bens à penhora, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à integral satisfação do débito.

Requer, caso a constrição recaia em bem imóvel, a intimação do cônjuge do(s) Executado(s) se casado(s) for(em).

Requer a concessão das prerrogativas previstas no artigo 172, § 2º, do Código de Processo Civil, ao Sr. Oficial de Justiça responsável pelas diligências.

Dá-se à causa do valor de **R\$ 189,08 (cento e oitenta e nove reais e oito centavos)**.

Pede deferimento.

Mamborê-PR., 22 de dezembro de 2000.


PAULO VINICIUS ALVES PEREIRA – ADVOGADO
OAB-PR n.º 29.808



0800 51 00 116 - www.copel.com

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELÉTRICA
Copel Distribuição S.A.
R Jose Izidorô Blazetto, 158 - Bloco C - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Município 4435688000

Classificação:
B1 Residencial / Residencial

Tipo de Fornecimento:
Monofasico / 50A

DATAS
DE LEITURAS

Leitura anterior
14/06/2023

Leitura atual
14/07/2023

Nº de dias
30

Próxima Leitura
15/08/2023

Nome: IGLACI MONTIEL DA SILVA

UNIDADE CONSUMIDORA

28140338

CÓDIGO DO CLIENTE

50131041

Endereço: Av Abel Desiderio de Araujo, 2146 -
Qd138 Lt08 - Centro
CEP: 87340-000
Cidade: Mambore - Estado: PR
CPF: 781.814.109-04



NOTA FISCAL No. 49657698 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 18/07/2023

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3eConsulta?wsdl>
Chave de Acesso
4123 0704 3688 9800 0106 6600 3049 6576 9810 8608 0046
Protocolo de Autorização: 0000000000000000 - 18/07/2023 às 02:15:14America/Sao_Paulo
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização

REF: MÊS / ANO

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

07/2023

05/08/2023

R\$94,78

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	104	0,368846	38,36	1,39	6,90	0,289180	ICMS	81,22	18%	14,61
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	104	0,412115	42,86	1,55	7,71	0,323099	COFINS	66,60	3,6250%	2,41
BONUS ITA/PU ART.21 LEI N.10438/02	UN	-1	4,780000	-4,78				PIS	66,60	0,79%	0,53
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO	UN	1	0,360000	0,36							
JUROS CONTA ANTERIOR	UN	1	0,230000	0,23							
ACRESCIMO MORATORIO	UN	1	0,110000	0,11							
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	17,640000	17,64							
TOTAL				94,78	2,94	14,61					

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO

		Nº DIAS FAT.
JUL23	104	30
JUN23	103	30
MAI23	108	31
ABR23	139	30
MAR23	111	30
FEV23	113	31
JAN23	1098	30
DEZ22	98	28
NOV22	89	32
OUT22	96	31
SET22	99	30
AGO22	106	32
JUL22	96	30

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
0872408166	CONSUMO kWh	TP	40700	40804	1	104

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 18/07/2023

8952.2F81.2838.A8CF.9A5A.773E.D55B.A90B

REAVISO DE VENCIMENTO

INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,53 E COFINS R\$2,41 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
Revisão Cadastral Tarifa Social de Energia Cancelada: Renda Maior que a Permitida. Informações pelo Tel.
0800 51 00 116
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de
energia elétrica, como convênios e doações.
REAJUSTE TARIFARIO: EFEITO MEDIO 10,50% A PARTIR DE 24/06 RES.ANEEL 3209/2023
DEBITOS: 07/2022 R\$ 0,40
Períodos Band.Tarif.: Verde:15/06-14/07

UNIDADE CONSUMIDORA

MÊS REFERÊNCIA

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

28140338

07/2023

05/08/2023

R\$94,78



Número da fatura: FAT-01-20234818608004-43

PIX

836400000003 947801110000 001010202347 818608004433





Copel Distribuição S.A.
José Izidoro Biazetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

IGLACI MONTIEL DA SILVA
AV ABEL DESIDERIO DE ARAUJO, 2146 - QD138 LT08
CENTRO - MAMBORE - PR - CEP: 87340-000

84908 01 003 172001
CPF 781.814.109-04

Mês de referência

Julho/2022

Vencimento

05/08/2022

Unidade Consumidora

28140338

VALOR A PAGAR

R\$ 0,40

Responsabilidade da Manutenção de Iluminação Pública: Município 4435688000

Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei No. 10.438,
de 26/04/2002

SOM-01-20223229481747-0

CENSO 2022. A PARTIR DE AGOSTO, ATENDA O RECENSEADOR DO IBGE.

Informações Técnicas

Nº Medidor: MD 0872408166 - MONOFASICO

Reside/Residencial Baixa Renda

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
14/06/2022 38444	14/07/2022 38542	30 dias 98 kWh	1	98 kWh	3,26 kWh	15/07/2022	15/08/2022

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
06/2022	111		0,00
05/2022	103		0,40
04/2022	102	13/04/2022	0,00
03/2022	139	16/03/2022	0,00
02/2022	119	10/05/2022	9,21
01/2022	115	14/01/2022	0,00
12/2021	104	31/01/2022	127,24
11/2021	92	31/01/2022	118,79
10/2021	83	18/10/2021	96,10
09/2021	105	18/10/2021	122,70
08/2021	83	18/10/2021	88,86
07/2021	80	11/08/2021	81,79

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 263.343.063 - SÉRIE B

Emitida em 15/07/2022

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cálculo	Aliq. ICMS
ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	30	0,171000	5,13	0,00	0,00%
ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	68	0,293529	19,96	0,00	0,00%
SUBSIDIO TARIFARIO				22,85	0,00	0,00%

DESCONTO ENERGIA SOLIDÁRIA
VALOR REF. CONTA DO MES 05/2022
SUBSIDIO TARIFARIO LIQUIDO

-26,14
0,40
-21,80

Informações Suplementares

Tarifas

0 a 30	0,160840
31 a 100	0,275740
101 a 220	0,413610
Acima de 220	0,459570

Tensão Contratada: 127/127 volts
Limite Adequado Tensão: 117 a 133/117 a 133 volts

Reaviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
0,00	0,00	0,40
Reservado ao Fisco		
22EA.1977.1F4F.D0E2.9B6C.A78D.2A6D.8F1E		

Desconto Baixa Renda R\$ 21,80
INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,39 E COFINS R\$1,80 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A PARTIR DE 01/07/2022 - PIS/PASEP 0,82% e COFINS 3,75%.
REAJUSTE TARIFARIO: EFEITO MEDIO 4,90% A PARTIR DE 24/06 RES. ANEEL 3049/2022
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados
à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
PROGRAMA LUZ FRATERNAL: O VALOR DE R\$ 26,14, ESTÁ SENDO PAGO PELO GOVERNO DO
ESTADO DO PARANÁ.
Períodos Band. Tarif.: Verde: 15/06-14/07

Unidade Consumidora
28140338

Mês
07/2022

Vencimento
05/08/2022

Valor a Pagar
0,40

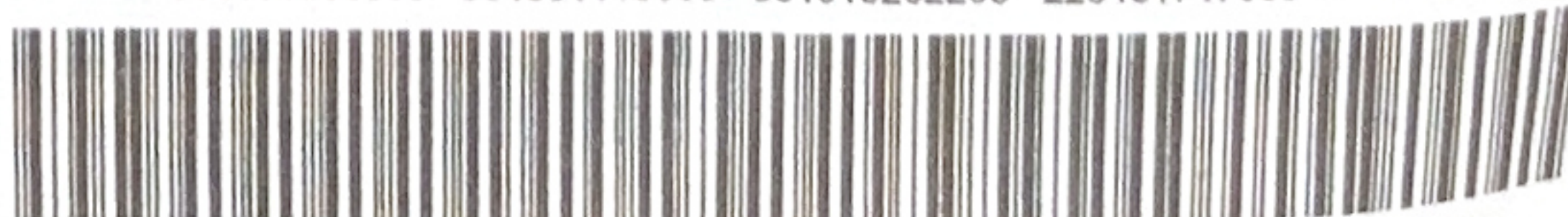
PAGUE COM PIX



Autenticação Mecânica



836100000006 004001110008 001010202230 229481747009





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

MARIA OLIMPIA DA SILVA

CPF N.º Sem informação

Matrícula

083782 01 55 1994 4 00005 258 0001706 37

Sexo

Feminino

Estado civil e idade:

Viúva, com 81 anos de idade. Do lar aposentada

Naturalidade

Guarapuava - PR

Cédula de Identidade

XXXXXXXXXXXX

Eleitor

Não

Filiação: **MANOEL SIMÃO DA SILVA e MARIA PEREIRA**

Residência do Falecido: **Av. Abel Desiderio de Araujo s/n, nesta Cidade**

Data e hora do Falecimento

**Vinte e quatro de outubro de mil novecentos e noventa e quatro,
às 01:00 horas**

Dia

24

Mês

10

Ano

1994

Local do Falecimento: **Domicílio, na Av. Abel Desiderio de Araujo s/n, nesta cidade**

Causa da Morte: **Parada Cardiorrespiratória, Insuficiência Cardíaca**

Sepultamento: **Cemitério da Paz, nesta cidade.**

Declarante: **Maria Aparecida da Luz de Paula**

Nome e número do documento do médico que atestou o Óbito:

Dr. (a) Elvio Marindo Spigolon.

Número da D. O.

XXXX

Observações: **Pelo Declarante foi informado que: A falecida não deixa bens a inventariar. Era nascida aos 05/05/1913. Deixou 08 filhos; Belmira, Maurilio, Porfirio, Bráslcio, Amadeu, Sebastião, Analia e Olivio. Nada mais declarou. -----**
Termo de Óbito lavrado em 27 de outubro de 1994 -----

Nome do Ofício:

Registro Civil das Pessoas Naturais

Oficial Registrador: **Eduardo Quintino**

Município/ Comarca / UF: **Mamborê - PR**

Endereço: **Rua João Mendes de Oliveira**

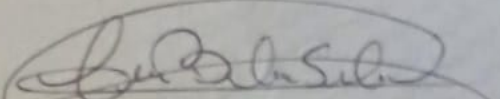
416, Centro. CEP: 87340-000

Fone: **(44) 997207114**

Email: **cartoriomambore@gmail.com**

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Mamborê - PR, 27 de setembro, (09) de 2024.


Ivone Blaszczak Silva
Oficial Substituto

BC 005691941 BRP

FUNARPEN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

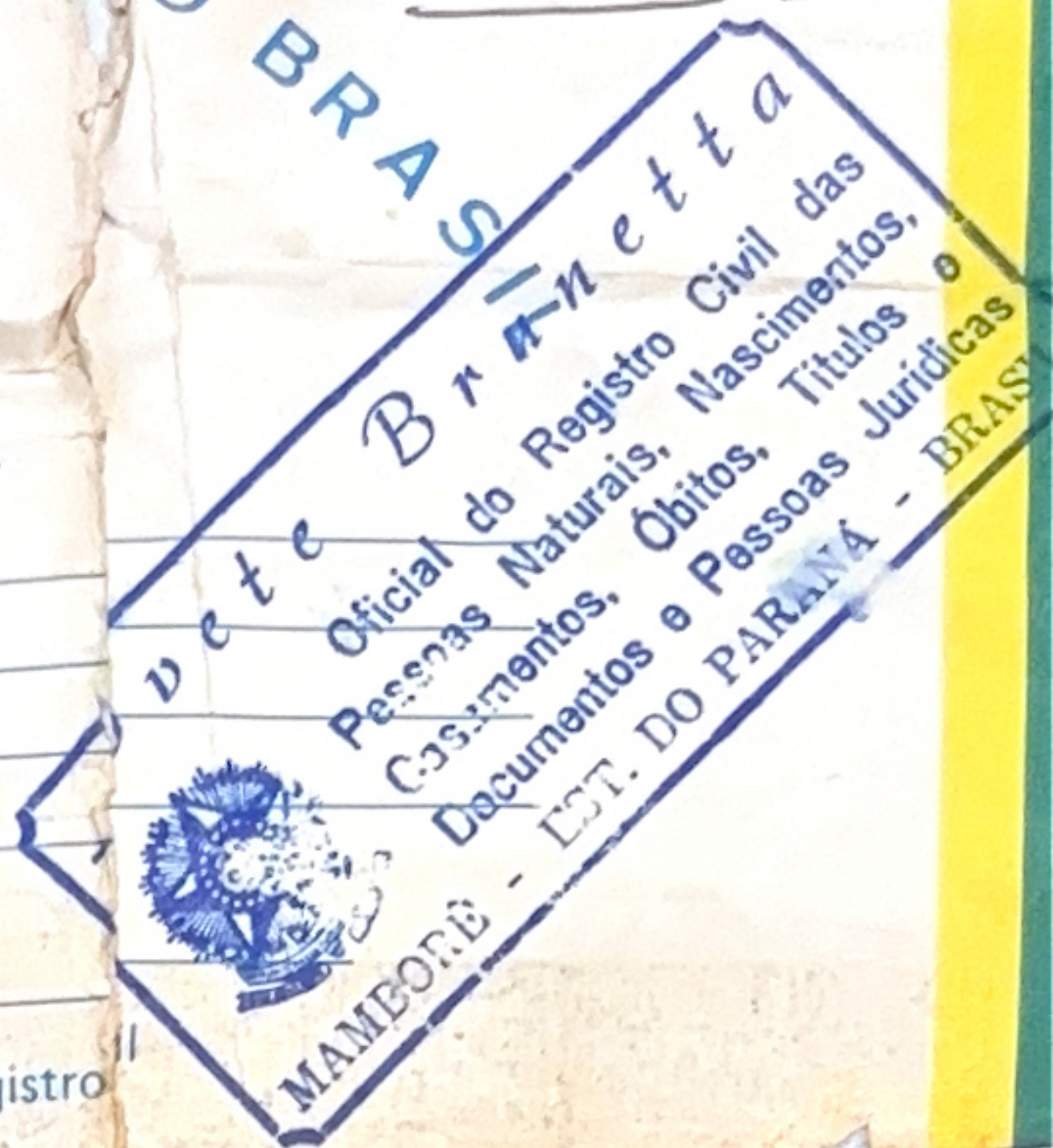


REGISTRO CIVIL

ESTADO DE PARANÁ
COMARCA DE MAMBORÊ
MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
DISTRITO DE MAMBORÊ

IVETE BRUNETTA

Oficial Designada do Registro



CASAMENTO N.º 1.238

CERTIFICADO
foi encontrado O que, às fls. 204 - do Livro N.º B - 8 de Registro de Casamentos
/ OLIVINO DA SILVA / hoje, o assento do casamento de / IGLACI MONTIEL /
- - - - - e / IGLACI MONTIEL /
- - - - - , contraído perante o Senhor Juiz Osvaldo Borgo
- - - - - e a estemunhas As constantes
do respectivo termo

Ele, nascido em Roncador - Estado do Paraná - aos Trinta e um,
(31) - de dezembro, (12) de 1947, profissão - advogado -
residente e domiciliado neste Distrito -
filho de José Brásilio da Silva - nascido
em Estado do Paraná - residente e domiciliado no Falecido -
- - - - - e de Dona Maria Olimpia da Silva
- - - - - nascida em Estado do Paraná -
residente e domiciliada neste Distrito -

Ela, nascida em Mamborê - Estado do Paraná - aos Vinte e nove,
(29) - de março, (03) de 1961, profissão - lar -
residente e domiciliada neste Distrito -

filha de Plínio - nascido
em Rio Grande do Sul, residente e domiciliado neste Distrito -
- - - - - e de Dona Sofia Montiel -
- - - - - nascida em Estado do Rio Grande do Sul
residente e domiciliada Falecida -

A contraente passa assinar-se / IGLACI MONTIEL DA SILVA /
Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 N.ºs I - II - IV -
do Código Civil. - Observações: Adotam o Regime de Comunhão Parcial de Bens
Termo lavrado em data de 18 de maio de 1988

O referido é verdade e dou fé.

Mamborê, 26 de outubro, (10) de 1988

Ivete Brunetta
OFICIAL

Ivete Brunetta

CPF 075 350 899-68
Oficial Designada

TERMO DE ADESÃO - ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE
SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E/OU DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

MATRICULA: 13447500		
NOME DO CLIENTE: IGLACI MONTIEL DA SILVA		
RG: PR - 56818162	CPF/CNPJ: 00078181410904	
DATA DE NASCIMENTO: 29/03/1961	NOME DA MÃE: SOFIA MONTIEL	
ENDEREÇO: AV ABEL D ARAUJO		Nº: 02146
BAIRRO: CENTRO		
CEP: 87340000	CIDADE: MAMBORE	
TELEFONE: 0 - 0	CELULAR: 44 - 999249251	
Autoriza SMS: (X)S ()N	e-mail: juhpiccinini@gmail.com	Autoriza e-mail: (X)S ()N

O cliente, acima qualificado, declara conhecer e estar de acordo com as seguintes condições:

I) Toda edificação urbana provisória ou permanente que esteja em uso e situada em logradouro público que disponha de rede pública de abastecimento ou de esgotamento sanitário, inclusive quando da existência de fontes alternativas de abastecimento de água, deverá ser ligada a ela, de acordo com o disposto no Artigo 45 da Lei Federal n. 11.445/07, Decreto Estadual n. 5.711/02, respeitadas as exigências técnicas da Sanepar, em conformidade com os Artigos 22 e 31 da Resolução 003/2020 - AGEPAR - Regulamento dos Serviços Básicos de Saneamento do Paraná ou outros instrumentos legais que venham a substituí-los.

II) A execução da ligação de água e/ou de esgotamento sanitário, pela Sanepar, não implica em reconhecimento por parte do poder público do direito de posse ou de propriedade do imóvel, conforme Artigo 30 Parágrafo 2 da Resolução 003/2020 - AGEPAR - Regulamento dos Serviços Básicos de Saneamento do Paraná ou outro instrumento legal que venha a substituí-lo.

III) Declara estar ciente que, em caso de condomínio vertical, a implantação das unidades de consumo ocorrerá conforme a ocupação dos imóveis, devendo ocorrer a implantação da totalidade das unidades de consumo no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir desta solicitação, nos termos do Artigo 118 Parágrafo Único da Resolução 003/2020 - AGEPAR ou outro instrumento legal que venha a substituí-lo.

IV) A guarda e conservação da ligação e do hidrômetro são de inteira responsabilidade do cliente e qualquer dano causado aos componentes do cavalete (tubos, conexões, registro, lacres, hidrômetro, etc.) ou, em caso de furto, os custos de regularização, bem como as demais medidas aplicáveis, ocorrerão às expensas do cliente. Caso seja apresentado o Boletim de Ocorrência, não haverá cobrança pelo serviço de recomposição dos componentes.

V) É vedada a ligação de águas pluviais ou resultantes de drenagem, a rede coletora de esgotos sanitários da Sanepar conforme Decreto Estadual n. 5.711/02 e Artigo 160 da Resolução 003/2020 - AGEPAR ou outros instrumentos legais que venham a substituí-los.

VI) É vedada a utilização de poços rasos escavados (fossas), para disposição de efluentes de esgotos domésticos ou industriais, conforme Decreto Estadual de n. 5.711/02 ou outro instrumento legal que venha a substituí-lo.